



EDITAL Nº006 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

GRUPO: Magistério Superior

CATERGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: A – Auxiliar

O Vice- Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO para contratação temporária, conforme segue:

FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

LOCAL: DIAMANTINA E CIDADES POLOS *

* A inscrição neste edital implica que o candidato compromete-se a realizar atividades docentes em regime de alternância nos polos de atuação da Licenciatura em Educação do Campo da UFVJM.

DISCIPLINAS	REQUISITO MÍNIMO	VAGA
Língua Inglesa: Inglês Básico, Língua Inglesa:	Licenciatura em Letras	01
Inglês Pré-Intermediário, Língua Inglesa: Inglês	Português - Inglês ou	
Intermediário, Língua Inglesa: Inglês Avançado,	Licenciatura em Letras Inglês	
Metodologias de Ensino de Língua Inglesa	_	

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 08 de janeiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016.

REQUISITOS: Licenciatura em Letras Português – Inglês ou Licenciatura em Letras Inglês

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK – Rodovia MGT 367 – Km 583, n° 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no horário de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, **exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.**

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DATA. HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS:

Dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, com início às 8h30 do dia 22 de fevereiro na sala de informática do Campus 1 em Diamantina. O candidato deverá se apresentar no horário e local indicados.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 meses (com possibilidade de prorrogação).

VENCIMENTO: R\$ 2.814, 01 mais auxílio alimentação.

- 1- OS CANDIDATOS DEVEM APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:
- a) O diploma e histórico escolar do curso de graduação em conformidade com os requisitos do edital.
- b) Curriculum, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- d) Atestado atual de sanidade física e mental original (emitido no mês de inscrição)
- e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- f) Requerimento de Inscrição (Anexo I)

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Endereço web: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013





Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reias)

Após o preenchimento, clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 15 de janeiro de 2016. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 29 de Janeiro de 2016.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado, com visto permanente ou em situação que permita contratação pela universidade.
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais,
- c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,
- d) possuir certificado de conclusão de nível superior na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
- e) ter idade mínima de 18 anos.

3. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas:

- 3.1) Análise do Curriculum, Entrevista e Didática.
- 3.2) Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem, mediante conferência com original, a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.
- 3.3) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, **será realizada em língua inglesa** e terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos presente nas instruções específicas.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

- 4.1) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 4.2) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.
- 4.3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 4.4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
- a) maior nota na prova didática;
- b) maior nota na análise do curriculum vitae;
- c) for mais idoso.

5. DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99.
- 5.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso.
- 5.3. De acordo com o disposto no artigo 6° e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto





de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

6. DO PROGRAMA:

- O programa para a disciplina objeto deste Edital, encontra-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.
- **7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e as Resoluções n.º 14-CONSU, de 27/04/2011, n.º 13-CONSU 11/10/2013 e n.º 16-CONSU de 11/07/2014.
- **8.** A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- **9.** DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 07 de Janeiro de 2016.

Cláudio Eduardo Rodrigues Vice-Reitor





ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu
endereço
telefone,celular
email, tendo em vista o edital n
, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professo Substituto, para a área de conhecimento
Para inscrição, deverão ser apresentados ou enviados, via SEDEX, os seguintes documentos:
a) Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
b) Curriculum devidamente comprovado.
c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
d) Atestado atual de sanidade física e mental original.
e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
E, para constar, lavra-se o presente requerimento.
Local e data
Candidato





ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº de de de 2016

A
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
Eu,solicito, nos
termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso
Público para cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº
Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Númer o
de Identificação Social – NIS, e que atendo a condição estabelecida no
inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).
Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso
de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o
disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.
, de de 2016.
Dados pessoais:
Data de Nascimento:/ Gênero: () Feminino () Masculino
Nome da mãe:
Identidade nº: Órgão emissor: Data de emissão://
CDE nº.
CPF n°:
Endereço:
Telefone fixo: () Celular: ()
Assinatura do requerente